



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.301/2016, DE 10 de MAIO de 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **da Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

| | |
|----------------------------|------------------|
| Suplementação (+) | 46.000,00 |
|----------------------------|------------------|

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 500,00 |
|--|---------------|

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

40 04.122.0401.2007.0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídico
3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00

41 04.122.0401.2007.0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO 500,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO TURISMO

61 13.122.0401.2013.0000 Manutenção das Atividades Gerais da Cultura do Município
3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

70 13.392.1302.2016.0000 Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclórica, Art.
3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

71 13.392.1302.2016.0000 Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclórica, Art.
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

02 01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

76 23.695.0401.2021.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo
3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

95 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 20.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.

142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 1.000,00

ANULAÇÃO (-)

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA – ESTRURURA, RECUROS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRA

140 – 04.122.0401.2041.0000 Gestão Administrativa de Pessoal da Sec.de Infra-Estrutura

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
46.000,00

46.000,00

ANULAÇÃO (-)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , Tacaratu /PE , 16 de maio de 2016.

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

José Gerson da Silva

Prefeito

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br